



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer N° 35/2016

**EMENTA:** "Proíbe o uso de cerol, linha chilena ou substancias cortantes nas linhas de empinar papagaios, pipas e similares no município de Hortolândia e dá outras providências".

**AUTOR:** Ver. Clodomiro Benedito Gonçalves

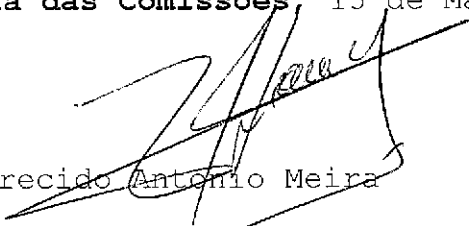
**P.L.:** 32/2016

Nos termos do que dispõe o artigo 83 do Regimento Interno, compete a Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico.

Verifica-se que a presente proposição, de iniciativa do Vereador Clodomiro Benedito Gonçalves que "Proíbe o uso de cerol, linha chilena ou substancias cortantes nas linhas de empinar papagaios, pipas e similares no município de Hortolândia e dá outras providências.

Analisando a presente propositura nos seus aspectos relacionados a sua constitucionalidade, legalidade e judicialidade, posso considerar que a presente merece prosperar, assim sendo nosso voto é por sua aprovação.

Sala das Comissões, 15 de Março de 2016.

  
Aparecido Antonio Meira

  
Clodomiro Benedito Gonçalves



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Paulo Peresca Filho

Régis Athanazio Bueno - RELATOR